



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 07 DE JUNHO DE 2017
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/15)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Inserir art. 138-A à Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica inserido o art. 138-A à Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 138-A. A Sessão Plenária do dia 19 de novembro, ou do próximo dia útil imediatamente possível, será precedida da execução, com a apresentação da Bandeira Nacional, dos hinos Nacional e da Bandeira Nacional.” (NR)

Art. 2º As despesas da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de junho de 2017.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

ARS/jcss.